

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ n. 78.069.143/0001-47

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/2025

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, através do seu Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do procedimento na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo MÉNOR PREÇO POR LOTE (Lote Único), com o seguinte objeto.

Objeto: Contratação de 08 agentes de segurança desarmada para os dias do evento: 27, 30 e 31 de dezembro de 2025 da programação de reiventur 2025/2026 do Município de Altamira do Paraná - PR, vinculada ao convênio com a Secretaria de Estado do turismo - Setur/PR, conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná.

DATAS E HORÁRIOS:

Etapa	Data	Horário
Inicio do Recebimento de Propostas	11 de dezembro de 2025	07h00min
Fim do Recebimento de Propostas	16 de dezembro de 2025	07h00min
Inicio da Disputa de Lances	16 de dezembro de 2025	09h00min
Encerramento da Disputa	16 de dezembro de 2025	16h00min

LOCAL NORMATIVA: A sessão pública será realizada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, na plataforma eletrônica: www.bil.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta no Portal BLL.

Compras e Portal Transparência Municipal. Para mais informações, os interessados devem se dirigir ao Departamento de Licitação e Contratos, situado na Rua Caetano, 180, Centro, CEP 85.280-000, Altamira do Paraná - PR, ou através do e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

Portaria nº 025/2025

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 - Iretama - Paraná

Fone/(44) 3573-1042 - E-mail: secretaria@camaraerotidesmatos.pr.gov.br

C.N.P.J. 80.889.223/0001-00

PORTARIA N° 025/2025

Dispõe sobre o expediente nas dependências da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, Estado do Paraná, relativo aos dias que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, em virtude das Festas de Final de Ano (Natal e Ano Novo), que o expediente da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, Estado do Paraná, no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, será das 08h às 13h, ficando, ainda, suspenso o expediente entre os dias 17 de dezembro de 2025 e 04 de janeiro de 2026, com retorno das atividades no dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, em 10 de dezembro de 2025.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleitoral Galidino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

Valor aprovado por hora: R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).

Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 0º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: THALITA FERNANDA MACHRY

Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

Prazo de execução e vigência: Até a data de 31/07/2026.

Prazo de vigência: Até a data de 05/08/2026.

Valor aprovado por hora: R\$ 15,14 (quinze reais e catorze centavos) por hora trabalhada.

Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 0º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: THALITA FERNANDA MACHRY

Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

Prazo de execução e vigência: Até a data de 31/07/2026.

Prazo de vigência: Até a data de 05/08/2026.

Valor aprovado por hora: R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).

Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 0º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: CRISTIANE ALVES DA SILVA

Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

Prazo de execução e vigência: Até a data de 31/07/2026.

Prazo de vigência: Até a data de 05/08/2026.

Valor aprovado por hora: R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).

Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 0º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: ANA CLAUDIO DE CASTRO

Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

Prazo de execução e vigência: Até a data de 31/07/2026.

Prazo de vigência: Até a data de 05/08/2026.

Valor aprovado por hora: R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).

Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 0º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: CRISTIANE ALVES DA SILVA

Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

Prazo de execução e vigência: Até a data de 31/07/2026.

Prazo de vigência: Até a data de 05/08/2026.

Valor aprovado por hora: R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).

Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 0º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: LORENNE BONETE MALIZAN DOS SANTOS

Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

Prazo de execução e vigência: Até a data de 31/12/2026.

Prazo de vigência: Até a data de 13/12/2026.

Valor aprovado por hora: R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).

Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 0º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: JUCILENE APARECIDA OLIVEIRA

Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

Prazo de execução e vigência: Até a data de 31/12/2026.

Prazo de vigência: Até a data de 13/12/2026.

Valor aprovado por hora: R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).

Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 0º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: NILCE APARECIDA MOURA

Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

Prazo de execução e vigência: Até a data de 31/12/2026.

Prazo de vigência: Até a data de 13/12/2026.

Valor aprovado por hora: R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).

Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 0º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: ELAYNA ROBERTA MIRENA

Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

Prazo de execução e vigência: Até a data de 31/12/2026.

Prazo de vigência: Até a data de 13/12/2026.

Valor aprovado por hora: R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).

Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 0º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: TAINÁ PAULINI

Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

Prazo de execução e vigência: Até a data de 31/12/2026.

Prazo de vigência: Até a data de 13/12/2026.

Valor aprovado por hora: R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).

Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 0º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: GRACIELLE IURINO

Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

Prazo de execução e vigência: Até a data de 31/12/2026.

Prazo de vigência: Até a data de 13/12/2026.

Valor aprovado por hora: R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).

Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 0º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: GRACIELLE CRISTINA CORDEIRO ROCHA

Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

Prazo de execução e vigência: Até a data de 31/12/2026.

Prazo de vigência: Até a data de 13/12/2026.

Valor aprovado por hora: R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos).

Data: 10 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 0º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: TAINÁ PAULINI

Objeto: Dilatar o prazo vigência e execução contratual e o reajuste de valores.

Prazo de execução e vigência: Até a data de 31/12/2026.

Prazo de vigência: Até a data de 13/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	000	R\$ 50.000,00
3.3.90.34	000	R\$ 500.000,00
3.3.90.34	511	R\$ 189.000,00
Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização	
Unidade	002 - Deptº de Serviços Rodoviários Municipais	
Atividade	2.054 - Manutenção dos Veículos/Máquinas da Sec. de Obras e Urbanização	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	000	R\$ 150.000,00
3.1.90.94	000	R\$ 7.000,00
3.3.90.39	000	R\$ 30.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização	
Unidade	003 - Deptº de Serviços Urbanos	
Atividade	2.015 - Manutenção do Deptº de Serviços Urbanos	
Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	000	R\$ 25.000,00
3.3.90.39	000	R\$ 14.000,00

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	005 - Serviço de Ruas e Avenidas
Projeto	1.008 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico, meio-fio, sarjetas e calçadas

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51	1810	R\$ 457.000,00
Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização	

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização
Unidade	007 - Serviço de Cemitérios
Atividade	2.016 - Manutenção de Serviços de Cemitério

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	000	R\$ 5.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	001 - Divisão de Ensino
Atividade	2.015 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51	1810	R\$ 457.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	103	R\$ 205.000,00
3.3.90.32	103	R\$ 50.000,00
3.3.90.32	110	R\$ 10.000,00
3.3.90.34	103	R\$ 150.000,00
3.3.90.39	103	R\$ 60.000,00
3.3.90.39	107	R\$ 14.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	001 - Divisão de Ensino
Atividade	2.047 - Manutenção dos ônibus/veículos da Secretaria de Educação e Cultura

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	103	R\$ 100.000,00
3.3.90.30	139	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	103	R\$ 40.000,00
3.3.90.39	139	R\$ 25.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	001 - Divisão de Ensino
Atividade	2.022 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.32	103	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	107	R\$ 11.000,00

Órgão	06 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade	002 - FUNDEB
Atividade	2.040 - Manutenção da Educação Infantil

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11	101	R\$ 600.000,00
3.1.90.13	101	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para o Crédito que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, proveniente do Excesso de Arrecadação e de anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

Órgão	07 - Secretaria de Saúde
Unidade	001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade	2.027 - Manutenção do Sistema de Saúde Pública

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.13	303	R\$ 150.000,00
3.3.90.30	494	R\$ 170.000,00
3.3.90.32	494	R\$ 50.000,00
3.3.90.34	303	R\$ 315.000,00
3.3.90.39	303	R\$ 150.000,00
3.3.90.39 - sub função 304	494	R\$ 20.000,00

Órgão	08 - Secretaria de Assistência Social
Unidade	002 - Divisão de Serviços Sociais

Elemento da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.32	000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	878	R\$ 10.000,00

Órgão	09 - Secretaria de Esportes
Unidade	001 - Departamento de Esportes

ENGENHEIRO
BELTRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, impregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários (valor homologado) menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, vedada a duplidade de registro de fornecedor para o mesmo item;

III - dados de pesquisa realizada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou correio eletrônico, os quais, preferencialmente, irão compor os autos do processo licitatório a fim de conferir maior transparência, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 10. Caberá ao Departamento de Compras emitir relatório ou certificar nos autos cada pesquisa de preços realizada, demonstrando a metodologia adotada, os parâmetros de preços e o cumprimento do presente instrumento.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 08 de dezembro de 2025.

Adalmir José Garbini Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2022

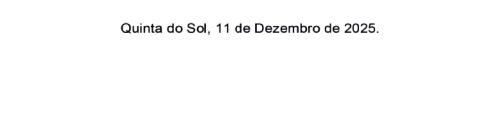
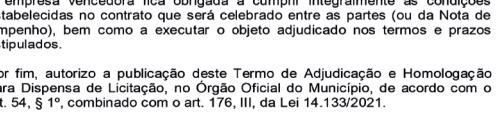
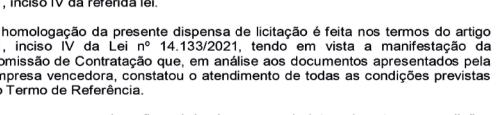
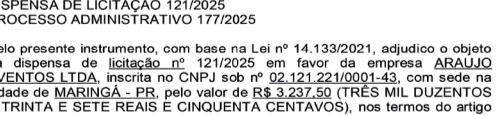
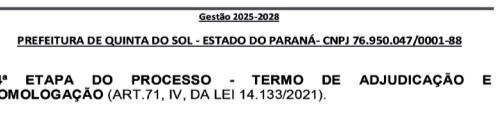
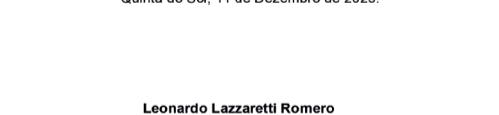
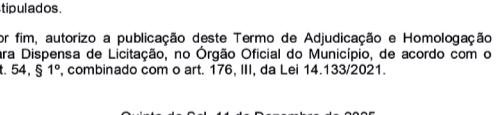
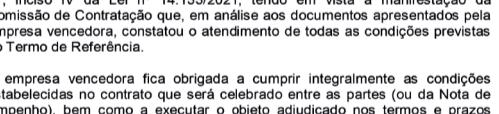
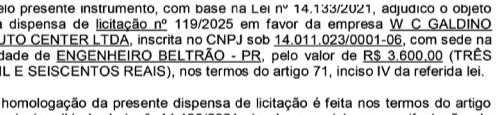
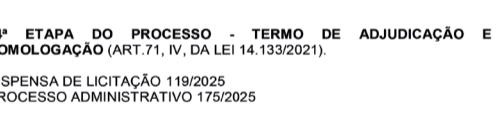
2. Fundamento: Art. 57, II, da Lei 8.666/93

3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Sidnei Donato Ferri Transportes

4. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 10/01/2027

5. Modalidade Licitação: Credenciamento n° 005/2021

Engenheiro Beltrão, 08 de Dezembro de 2025.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações



DECRETO N° 121/2025

SUMULA: NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CMCT) DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, PARANA E DA OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL – PARANÁ LEONARDO LAZZARETTI ROMERO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPÉCIAIS O CONTIDO NA FI MUNICIPAL N° 152/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Ciéncia, Tecnologia e Inovação (CMCT) do Município de Quinta do Sol, para o período 2025/2027, representado da seguinte forma:

GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES	SETOR
MARLI DE FATIMA LAZARETTI MENECHINI	KESIA CRISTINA PEREIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALLAN RICARDO NOGUEIRA MARQUES	BRUNO RIBEIRO ANANIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
FLORIVAL RODRIGUES CALIXTO		IDR

NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES	SUPLENTES	SETOR
RENAN PETERNELLI DOS SANTOS	ADÉLIA LIMA SMOLÁK	REPRESENTANTE DO SETOR PRODUTIVO
DANIELE CRISTINA SANTOS	RENILDA FLORÊNCIO DE ALMEIDA	REPRESENTANTE DO SETOR FINANCEIRO
SIRLETA MARIA DE AGUIAR	MARIZA RODLER	REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MÉDIO E TÉCNICO
THIAGO SHIMADA RODRIGUES	JÉSSICA NUNES DA SILVA	ACIAQSOL

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

"republicado por incórcor"

TERMO DE ADÉSÃO

ADESÃO N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2025
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° ATC000024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

Órgão Gerenciador – CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA.
A Prefeitura Municipal de Nova Cantu-PR, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada N° ATC000024/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 027/2024, promovido pela CINCATARINA, com o objeto:

O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMINHÃO CACAMBA E CAMINHÃO CHASSI, NOVOS, ZERO KM, PARA USO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, ORGANIZAÇÕES ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRETORIA, MUNICÍPIO, ÓRGÃO PARTICIPANTE DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS (ANEXO VII), DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Autorizado pelo: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, por meio do aceite através de documento emitido em 22 de abril de 2025, e aceite pela empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita sob o CNPJ n° 06.020.318/0001-10, por meio de documento enviado juntamente com o aceite do contrato no dia 22 de abril de 2025, o qual identifica o objeto e o R\$ 591.100,00 (quinhentos e noventa e um mil reais) reais, sendo adquirido pelo município um total de 05 unidades do seguinte: CAMINHÃO TIPO I - 6X4 COM CACAMBA DE 12 M³, ZERO KM, POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN22941), totalizando o valor global de R\$ 2.957.500,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Estando a referida adesão em conformidade com o Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II e III da Lei 14.133/2021.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Cantu, 23 de abril de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR - CEP: 87.330-000 - Centro - Fone: (45) 384.0001-03

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP: 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO N° 143/2025
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2025.

EDITAL DE PREGÃO N° 57/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ, CNPJ N° 77.445.394/0001-03

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ, CNPJ N° 06.020.318/0001-10. Inscrito no CNPJ sob n°: 49.138.590/0001-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU - PR.

VALOR: R\$ 44.028,00 (quarenta e quatro mil e vinte e oito reais)

ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.



Prefeitura Municipal de Quinta do Sol

DIRETORIA

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
MARLI DE FATIMA LAZARETTI MENECHINI	KESIA CRISTINA PEREIRA
SECRETÁRIO(a)	VICE-SECRETÁRIO(a)

THIAGO SHIMADA RODRIGUES	RENAN PETERNELLI DOS SANTOS
--------------------------	-----------------------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol - PR, 09 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

EDITAIS



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO N° 3932/2025

SUMULA: Institui Comissão Organizadora do processo de admissão de pessoal.

O prefeito do Município de Boa esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 130 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 258/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do concurso público municipal 01/2025 para o cargo de Fiscal de Tributos, designando os servidores de provimento efetivo para compor a referida comissão:

I – Cláudia da Silva Generoso – Formação: Graduação em Pedagogia Licenciatura;

II – Renata Dhaiani Nespoli Pereira – Formação: Graduada em Educação física e pós-graduada em Gestão Pública.

III – André Luis de Carvalho – Formação: Graduação em Direito;

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a organização de todos os atos atinentes ao certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Boa Esperança, 11 de dezembro de 2025.

JOEL CELSO
Assinado de forma digital por
BUSCARIOL,723
Data: 2025-12-11 15:58:09-0200
920Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO N° 3933/2025

SUMULA: Autoriza abertura do Concurso 01/2025, para Contratação de Cargo Estatutário no Município de Boa Esperança.

O prefeito do Município de Boa Esperança - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 130 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 258/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Concurso Público 01/2025, para cargo efetivo estatutário no Município de Boa Esperança, para o cargo de Fiscal de Tributos 40 horas.

Art. 2º O Concurso Público para ingresso, sob Regime de Previdência Própria, será efetuado sob os princípios da legalidade, formalidade, publicidade, igualdade e eficiência entre os participantes, sigilo, vinculação ao Regulamento Geral e Edital e objetividade de critérios e julgamento.

Art. 3º As características, grupo ocupacional, denominação e vencimento dos cargos, remuneração e exigências disponíveis para preenchimento, serão especificadas em Edital do Concurso Público, baixado sob orientação e responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso Público, nos termos do Decreto nº 3932/2025, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Esperança, 11 de dezembro de 2025.

JOEL CELSO
Assinado de forma digital por
JOEL CELSO
Data: 2025-12-11 15:58:09-0200
28010920Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

"republicado por incórcor"

TERMO DE ADÉSÃO

ADESÃO N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2025
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° ATC000024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

Órgão Gerenciador – CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA.

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu-PR, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada N° ATC000024/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 027/2024, promovido pela CINCATARINA, com o objeto:

O PRESENTE PREGÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMINHÃO CACAMBA E CAMINHÃO CHASSI, NOVOS, ZERO KM, PARA USO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, ORGANIZAÇÕES ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRETORIA, MUNICÍPIO, ÓRGÃO PARTICIPANTE DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS (ANEXO VII), DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Autorizado pelo: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, por meio do aceite através de documento emitido em 22 de abril de 2025, e aceite pela

empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita sob o CNPJ n° 06.020.318/0001-10, por meio de documento enviado juntamente com o aceite do contrato no dia 22 de abril de 2025, o qual identifica o objeto e o R\$ 591.100,00 (quinhentos e noventa e um mil reais) reais, sendo adquirido pelo município um total de 05 unidades do seguinte: CAMINHÃO TIPO I - 6X4 COM CACAMBA DE 12 M³, ZERO KM, POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS (CIN22941), totalizando o valor global de R\$ 2.957.500,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Estando a referida adesão em conformidade com o Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II e III da Lei 14.133/2021.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova Cantu, 23 de abril de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR - CEP: 87.330-000 - Centro - Fone: (45) 384.0001-03

Rua Bahia, 660 - Centro - CEP: 87.330-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

